



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Município de São José do Inhacora/RS

Pedido de Compra: nº 1107/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte em concreto armado e elementos pré-moldados sobre o Rio Inhacora, na localidade de Linha Jundiá, interior do Município de São José do Inhacora/RS, com dimensões de 6,40 metros de largura por 25,50 metros de comprimento, totalizando área de 163,20 m², dimensionada para Classe 45 toneladas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A contratação encontra-se vinculada ao Convênio FPE nº 2149/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São José do Inhacora, visando à melhoria da infraestrutura viária municipal.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais que regerão a contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da ponte sobre o Rio Inhacora.

A contratação compreenderá todas as etapas construtivas necessárias à entrega da obra completamente concluída, em perfeitas condições de utilização, segurança e funcionamento, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, encargos sociais, tributos, seguros, controle tecnológico, sinalização provisória, limpeza da obra e demais serviços indispensáveis à execução integral do empreendimento.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com: Projeto Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT, lei federal nº 14.133/2021,





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

demais legislações aplicáveis à contratação.

Todos os serviços deverão ser entregues em condições de imediato funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho previstos nas normas técnicas vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no planejamento da Administração Pública Municipal, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

A necessidade da contratação foi previamente demonstrada mediante Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa, concluindo-se que a construção de uma nova ponte em concreto armado e elementos pré-moldados representa a solução técnica mais adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para o Município.

O levantamento de mercado constante do ETP demonstrou que a solução adotada apresenta maior vida útil, menor necessidade de manutenção, melhor desempenho estrutural, elevada resistência às ações ambientais e maior competitividade entre empresas especializadas, quando comparada às alternativas de recuperação da estrutura existente ou implantação de estruturas metálicas.

A contratação também decorre da necessidade de execução das metas estabelecidas no Convênio Administrativo FPE nº 2149/2026, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Estado do Rio Grande do Sul, cuja finalidade consiste no fortalecimento da infraestrutura pública municipal, exigindo a execução da obra dentro das condições técnicas previstas no projeto executivo.

A modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se adequada em razão da existência de projeto executivo completo, quantitativos definidos e especificações suficientes para permitir a formulação de propostas objetivas pelos licitantes, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar infraestrutura viária segura, moderna e compatível com as demandas atuais de mobilidade da população do Município de São José do Inhacorá.

A atual travessia existente não atende de forma satisfatória às exigências estruturais necessárias ao tráfego de veículos leves, veículos pesados, máquinas agrícolas, transporte escolar, ambulâncias e demais serviços públicos essenciais, tornando necessária sua





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

substituição por estrutura definitiva com maior capacidade resistente e maior vida útil.

A construção da nova ponte permitirá assegurar a continuidade do tráfego entre as comunidades rurais, garantindo melhores condições de deslocamento da população, redução dos riscos à segurança dos usuários, fortalecimento da logística municipal e melhoria significativa das condições de escoamento da produção agropecuária, atividade de elevada relevância econômica para o Município.

Além dos benefícios diretos relacionados à mobilidade, a execução da obra contribuirá para a integração das comunidades, ampliação da acessibilidade aos serviços públicos, redução de custos futuros com manutenção da infraestrutura e valorização do patrimônio público municipal.

Sob o aspecto administrativo, a contratação revela-se indispensável para assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes do Convênio FPE nº 2149/2026, evitando prejuízos ao interesse público e possibilitando o cumprimento das metas pactuadas entre os entes convenientes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução integral da ponte sobre o Rio Inhacorá, mediante regime de empreitada por preço global, responsabilizando-se a contratada pela execução completa de todos os serviços previstos no projeto executivo.

A execução compreenderá, entre outros, os seguintes serviços: Mobilização e instalação do canteiro de obras, locação da obra, escavações e serviços preliminares, execução das fundações, reaproveitamento dos blocos centrais existentes, quando previsto em projeto, execução das cortinas estruturais, execução das alas de contenção, execução das vigas travessas, fabricação, transporte e montagem das vigas longarinas pré-moldadas, instalação das pré-lajes, concretagem da laje estrutural, execução da capa estrutural de concreto, execução dos guarda-rodas tipo New Jersey, implantação do sistema de drenagem superficial, acabamentos previstos em projeto, controle tecnológico dos materiais empregados, limpeza final, entrega definitiva da obra em condições de utilização.

A solução contempla ainda o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, administração da obra, sinalização provisória, controle de qualidade, ensaios tecnológicos e demais serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

Todas as etapas executivas deverão observar rigorosamente o projeto executivo, as especificações constantes no memorial descritivo, as normas técnicas da ABNT, as determinações da fiscalização municipal e as boas práticas da engenharia, garantindo segurança estrutural, durabilidade, desempenho e qualidade da obra entregue.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pelo interesse público na implantação de infraestrutura viária





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

permanente, capaz de atender às atuais necessidades de mobilidade do Município e proporcionar condições adequadas de segurança aos usuários da via.

A execução da nova ponte representa investimento estratégico na infraestrutura pública municipal, proporcionando benefícios sociais, econômicos e operacionais de longo prazo, reduzindo custos futuros de manutenção e ampliando a eficiência da malha viária rural.

A solução escolhida apresenta maior durabilidade, elevada resistência estrutural, facilidade de manutenção e melhor relação custo-benefício, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Sob o aspecto jurídico, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se suficientemente fundamentada em estudos técnicos, projeto executivo e orçamento elaborado com base em referências oficiais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento do interesse público e garantia da qualidade da obra, a futura contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – executar integralmente o objeto conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro;

II – executar a obra sob o regime de empreitada por preço global;

III – concluir os serviços no prazo contratual de 120 (cento e vinte) dias, contado da emissão da Ordem de Início dos Serviços;

IV – utilizar exclusivamente materiais novos, certificados e de primeira qualidade;

V – empregar concreto estrutural com resistência característica (fck) e armaduras conforme definido no projeto estrutural;

VI – utilizar aço CA-50 e CA-60 conforme especificações técnicas;

VII – executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente NBR 7187, NBR 7188, NBR 6118, NBR 6122, NBR 7480 e NBR 8953;

VIII – manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra, com emissão da respectiva ART;

IX – realizar controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados;

X – cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho;





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

XI – manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;

XII – entregar a obra completamente concluída, limpa e apta à utilização.

8. SUSTENTABILIDADE

A execução da obra observará critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência na utilização dos recursos naturais e redução dos impactos decorrentes da atividade construtiva.

A contratada deverá promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas para prevenção da contaminação do solo e dos recursos hídricos, controle da emissão de poeira e ruídos, preservação da vegetação existente e recuperação das áreas temporariamente utilizadas durante a execução da obra.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais certificados, processos construtivos eficientes e práticas que reduzam desperdícios, contribuindo para a sustentabilidade do empreendimento e para a adequada utilização dos recursos públicos.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

A obra consistirá na construção de ponte em concreto armado e elementos pré-moldados sobre o Rio Inhacorá, localizada na Linha Jundiá, Município de São José do Inhacorá/RS, com largura de 6,40 metros, comprimento de 25,50 metros e área total de 163,20 m², dimensionada para Classe 45 toneladas, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá obedecer integralmente às especificações do projeto estrutural, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Todos os serviços deverão atender aos padrões de desempenho, resistência, estabilidade, durabilidade, segurança estrutural e funcionalidade previstos nas normas brasileiras pertinentes.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando que o projeto executivo apresenta definição suficiente das soluções técnicas, quantitativos, especificações e metodologia executiva, permitindo que os licitantes formulem propostas completas e compatíveis com o objeto.

Nesse regime, a contratada será responsável pela execução integral da obra, assumindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais,





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

tributos, seguros, administração local, controle tecnológico e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do empreendimento.

O preço contratado compreenderá todos os encargos necessários para a entrega da obra concluída, em perfeitas condições de funcionamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Executivo e nos demais documentos que compõem a contratação.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução integral da obra será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Administração Municipal.

O cronograma físico-financeiro integra os documentos da contratação e deverá ser rigorosamente observado pela contratada, constituindo instrumento de acompanhamento da evolução física da obra e de controle dos desembolsos financeiros.

O prazo contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica devidamente fundamentada, interesse da Administração e formalização mediante termo aditivo.

A contratada deverá iniciar a mobilização da obra imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, providenciando instalação do canteiro, disponibilização de equipamentos, materiais, equipe técnica e demais recursos necessários ao início dos trabalhos.

O atraso injustificado na execução das etapas previstas no cronograma sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais e contratuais.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do empreendimento, desde a mobilização inicial até o recebimento definitivo da obra.

Compete à contratada planejar, organizar, coordenar e executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto, observando rigorosamente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, normas técnicas da ABNT e determinações da fiscalização.

Durante toda a execução deverão ser observadas, entre outras, as seguintes condições: Implantação e manutenção do canteiro de obras, fornecimento integral dos materiais especificados, utilização de equipamentos adequados às características da obra, disponibilização permanente de mão de obra qualificada, manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução, emissão e manutenção da ART referente à execução da obra, realização dos ensaios e controles tecnológicos previstos nas normas técnicas, observância das normas de segurança do trabalho, proteção do patrimônio público





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

e de terceiros, sinalização provisória da área de intervenção, limpeza permanente do local da obra, entrega final completamente concluída e apta à utilização.

Toda alteração técnica eventualmente necessária deverá ser previamente submetida à apreciação da fiscalização e somente poderá ser executada após autorização formal da Administração.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais.

Constituem atribuições do gestor do contrato:

- I – acompanhar a execução global do contrato;
- II – controlar os prazos contratuais;
- III – acompanhar a evolução físico-financeira da obra;
- IV – verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais;
- V – solicitar providências quando constatadas irregularidades;
- VI – autorizar a tramitação das medições para pagamento;
- VII – promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- VIII – instruir eventuais processos de aplicação de penalidades;
- IX – acompanhar a execução das garantias contratuais;
- X – elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato.

A gestão contratual ocorrerá de forma integrada com a fiscalização técnica da obra, assegurando o permanente acompanhamento da execução dos serviços.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por engenheiro civil do Município ou profissional legalmente designado para essa finalidade, competindo-lhe acompanhar tecnicamente todas as etapas da execução.

A atuação da fiscalização não reduz nem transfere à Administração a responsabilidade





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

exclusiva da contratada pela correta execução dos serviços.

São atribuições da fiscalização técnica: Verificar a conformidade da execução com o Projeto Executivo, conferir quantitativos executados, acompanhar a qualidade dos materiais empregados, exigir substituição de materiais rejeitados, verificar a observância das normas técnicas, controlar o cumprimento do cronograma, acompanhar os ensaios tecnológicos, registrar ocorrências em diário de obra, emitir parecer sobre as medições, comunicar irregularidades ao gestor do contrato, propor suspensão de serviços executados em desacordo com as especificações.

A contratada deverá franquear livre acesso à fiscalização, disponibilizando documentos, projetos, ensaios laboratoriais, registros de controle tecnológico e quaisquer informações necessárias ao acompanhamento da execução.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas conforme a efetiva execução física dos serviços, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e o projeto executivo.

Somente serão considerados passíveis de medição os serviços: Efetivamente executados, aprovados pela fiscalização, em conformidade com as especificações técnicas, devidamente registrados no diário de obras.

Cada medição deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos: Boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, parecer técnico da fiscalização, documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Não serão medidos: Materiais apenas adquiridos e não incorporados à obra, serviços executados em desacordo com o projeto, serviços rejeitados pela fiscalização, serviços não autorizados pela Administração.

Caso sejam identificadas inconsistências nas medições, a Administração poderá determinar sua revisão antes da autorização do pagamento.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Concluída a execução da obra, será realizada vistoria técnica para verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão física da obra e emissão de termo específico pela fiscalização, desde que constatado: Conclusão integral dos serviços contratados, funcionamento adequado da estrutura, inexistência de defeitos aparentes relevantes, limpeza completa da área, entrega da documentação técnica exigida.





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Caso sejam identificadas pendências, a contratada será notificada para promover sua correção antes da emissão do termo.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após decorrido o prazo necessário para verificação do desempenho da obra e da correção das eventuais pendências identificadas no recebimento provisório.

Somente será emitido o Termo de Recebimento Definitivo após a comprovação de que a obra atende integralmente às especificações técnicas, às normas de segurança, ao projeto executivo e às condições contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios construtivos, defeitos ocultos ou falhas de execução, permanecendo aplicáveis as garantias previstas na legislação civil e na Lei nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, após aprovação da medição pela fiscalização e autorização do gestor do contrato.

Cada pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da regular execução da etapa correspondente, incluindo: Nota fiscal, boletim de medição aprovado, parecer técnico da fiscalização, relatório de execução, comprovantes de regularidade fiscal, comprovantes relativos às obrigações previdenciárias e trabalhistas exigidos contratualmente, demais documentos exigidos pela Administração.

Os pagamentos ocorrerão dentro do prazo estabelecido contratualmente, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

Na hipótese de atraso imputável exclusivamente à Administração, incidirá atualização monetária na forma prevista no contrato.

Eventuais retenções tributárias e previdenciárias serão efetuadas conforme a legislação vigente.

O pagamento não implica aceitação definitiva dos serviços executados, permanecendo íntegra a responsabilidade da contratada pela qualidade da obra.

18. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão reajustados na forma e nas condições estabelecidas no edital e no contrato, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o índice previsto no instrumento convocatório.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que provoquem alteração extraordinária dos encargos inicialmente assumidos pela contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recomposição dependerá de requerimento formal da contratada, instruído com documentação técnica e financeira capaz de demonstrar o efetivo desequilíbrio contratual, cabendo à Administração analisar a pertinência do pedido antes da adoção de qualquer medida.

São José do Inhacorá, 27 de julho de 2026.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Milton Francisco Ludvig
Secretário Municipal de Obras Viação e Trânsito

Aline Ines Follmann
Assessora Administrativa



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/07/2026 às 14:55 Horas, pelo Usuário ADEMIR JOSE SCHNEIDER, , ID GESPAM 50951 IP 138.219.87.65 MAC Address 00155D92A158.



SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 049cf273224b